



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2026

Institui o Plano Estratégico Institucional – PEI da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Estratégico Institucional – PEI da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, constante do Anexo Único, que integra este Ato para todos os fins.

Art. 2º. O Plano Estratégico Institucional constitui instrumento de planejamento e gestão destinado a orientar as ações legislativas e administrativas da Câmara Municipal, observados os princípios da eficiência, transparência, responsabilidade institucional e melhoria contínua.

Art. 3º. Compete à Mesa Diretora acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Estratégico Institucional, promovendo as medidas necessárias ao alcance dos objetivos e metas estabelecidos.

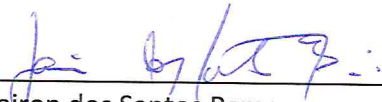
Art. 4º. O Plano Estratégico Institucional poderá ser revisado e atualizado, a qualquer tempo, mediante Ato da Mesa Diretora, sempre que necessário ao aperfeiçoamento da gestão institucional.

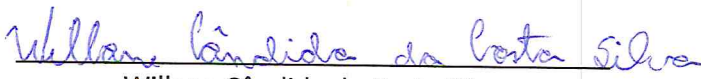
Art. 5º. A publicidade do Plano Estratégico Institucional e de suas eventuais atualizações será assegurada por meio do Portal da Transparência e dos demais canais oficiais da Câmara Municipal.

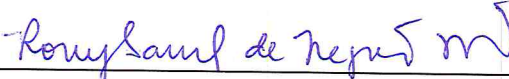
Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, aos 12 dias do mês de junho de 2026.


Jaíron dos Santos Ramos
Presidente da Câmara Municipal


Willane Cândida da Costa Silva
1ª Vice-Presidente


Rony Samuel de Negreiros Nunes
1º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
MESA DIRETORA

ANEXO ÚNICO

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – PEI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Estratégico Institucional – PEI estabelece diretrizes para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

2. MISSÃO

Representar a população sanraimundense, exercendo com excelência as funções legislativa, fiscalizatória e administrativa.

3. VISÃO

Ser reconhecida como instituição moderna, transparente, eficiente e comprometida com o desenvolvimento do Município.

4. VALORES

- I. Legalidade;
- II. Ética;
- III. Transparência;
- IV. Eficiência;
- V. Responsabilidade institucional;
- VI. Inovação;
- VII. Participação cidadã;
- VIII. Compromisso com o interesse público.

5. METAS INSTITUCIONAIS

- I. Fortalecer a atividade legislativa e administrativa;
- II. Ampliar a transparência institucional;
- III. Promover a modernização dos processos internos;
- IV. Aprimorar o atendimento ao cidadão.

6. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

- I. Percentual de cumprimento das metas do PEI;
- II. Quantidade de ações de melhoria implementadas;
- III. Índice de atendimento das demandas institucionais.